



LEI Nº 703/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Administração Empreendedora*

**DEFINE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTES DE SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA FUNASA, CRIADOS ATRAVÉS DA LEI Nº 483/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 438,99 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) a remuneração dos AGENTES DE SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA FUNASA, criados através da Lei Municipal nº 483/2001;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 12 de Julho de 2005.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal